

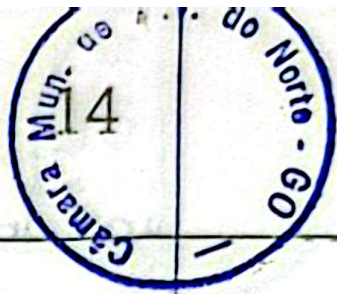
Decreto Lei nº 32/P3 de 18 de Dezembro de 1983

"Altera lei nº 006/P3 de 21 de Junho de 1983, refuta Vencimento e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Amaral do Norte
Estado de Goiás, decreta a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterada a lei nº 006/P3
de 21 de Junho de 1983, passando a vigorar a seguinte lei:

Secretário de Administração	Classe	218.770,00
Coletor Tesoureiro	Classe	140.000,00
Tesal Geral	Classe	100.000,00
Motorista da Prefeitura	Classe	65.680,00
Motorista do D.N.E.R.	Classe	50.256,00
Secretário da I.S.M.	Classe	50.256,00
Enc. Serv. Ministério do Trabalho	Classe	50.256,00
Enc. N.A.O.F	Classe	50.256,00
Enc. I.N.C.R.A	Classe	50.256,00
Zelador do Fórum	Classe	50.256,00
Zelador da Prefeitura	Classe	50.256,00
Enc. Serv. Trator	Classe	50.256,00
Orientadora da M. Escola	Classe	50.256,00
Professores Rurais	Classe	50.256,00
Secretário Particular	Classe	40.000,00
Escriturário	Classe	120.000,00
Telefonistas	Classe	50.256,00
Secretário Municipal de Educação	Classe	65.680,00
Atendentes	Classe	50.256,00
Serv. Limpeza pública	Classe	50.256,00
Tragista	Classe	50.256,00
Zelador Cemitério	Classe	50.256,00
Zelador da Praça e Feira	Classe	50.256,00
Enc. de Obras	Classe	65.680,00



Art. 2º Fica extinto o cargo do chefe do D.M.F.R.

Art. 3º Fica criado o seguinte cargo e vencimento:

Secretário da Câmara Municipal R\$ 10.000,00

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à partir de 1º (primeiro) de Novembro de 1983.

Art. 5º Remanham-se as disposições em contrário.

Pabiste do Presidente da Câmara
M. de Ab. do Norte - GO, aos 08 dias do mes de dezembro de 1983

Edir Coutinho
Adm. Coutinho - Presidente

Jerônimo José de Souza
1º Secret.

Floripes Antonio Chagas
2º Secret.